

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central

ATA

Aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, na sede a Unidade de Saúde Familiar Planície, reuniu-se o Júri do Procedimento de Recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área de medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./ACES Alentejo, aberto pelo Aviso n.º. 4375/2022 de 09 Fevereiro, publicado no Diário da Republica, 2ª.Serie, n.º.42/2022 de 01 de Março, com a Ordem de Trabalhos abaixo indicada:-----

Para a realização desta reunião foram contactados os elementos do Júri, estando nela presentes:-----

-----Drª.Maria de Fátima Nogueira Breia, na qualidade de Presidente;-----

-----Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, na qualidade de 1º.Vogal efectivo, que substituirá a Presidente, nas suas faltas e impedimentos;-----

-----Dr. Jorge Alberto Teixeira Lorga Ramos, na qualidade de 2º. Vogal efectivo-----

Ponto n.º.1 – Calendarização dos trabalhos:-----

Considerando que o Aviso n.º. 4375/2022, foi publicado no Diário da Republica, 2ª.Serie, n.º.42/2022 de 01 de Março, o prazo para entrega das candidaturas termina em 15 Março de 2022, pelo que a lista provisoria de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento de Recrutamento deverá ser elaborada até ao dia 23 de Março de 2022-----

Ponto n.º.2- Definição dos critérios a que obedece a avaliação dos factores previstos no artigo 20º. da Portaria n.º.207/2011, de 24 de Maio, alterada pela Portaria n.º.355/2013, de 10 de Dezembro, e alterada e republicada pela Portaria n.º.229-A, de 03 de Agosto, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento e selecção para os postos de trabalho em funções publicas, no âmbito da carreira especial médica.-----

Os critérios a que obedece a avaliação constam em Anexo à presente Ata.---

Foi decidido, por unanimidade, que:-----

-----Na discussão curricular só serão aceites os documentos previamente entregues pelos candidatos no prazo estipulado no Aviso de Abertura;-----

-----Só serão justificadas as faltas às provas de discussão curricular que estejam previstas na legislação em vigor;-----

-----A ordenação dos candidatos para a realização da discussão do curriculum vitae será efectuada por ordem alfabética;-----

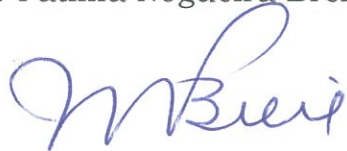
-----A escolha dos elementos do Júri que intervirão na discussão do curriculum vitae será efectuada por ordem alfabética, fazendo

correspondência a cada candidato, sendo o mínimo exigido, em cada discussão, de três elementos.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, é encerrada a reunião, da qual será lavrada a presente Ata que depois de lida é assinada pelos elementos presente.-----

Évora 19 de Janeiro de 2022

Maria de Fátima Nogueira Breia



José Alberto Noronha Marques Robalo



Jorge Alberto Teixeira Lorga Ramos

